



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.926 DE 27 DE Dezembro DE 2017.

Projeto de Lei nº 094/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 858 – Bairro: Centro, Barra do Garças/MT, com área do terreno de 450,00m², e área edificada de 400,00m², tendo como administrador do imóvel a empresa Roncador Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.123/0001-17, com endereço na Rua Laudelino de Souza, nº 1389, sala 03, Centro, Barra do Garças-MT.

Art. 2º - O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 3º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º - O imóvel locado tem como finalidade atender as necessidades do Programa Melhor em Casa.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal